



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, Comercial e Prestador de Serviço, à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial”.

O Município de Pompéu visa doar o aludido imóvel para instalação empresarial da empresa **AWV Turismo Comércio e Serviços LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ 15.550.238/0001-68**, com a finalidade de implantar o polo produtivo no Distrito Industrial Paulo Otacílio Cordeiro.

O donatário terá como encargo utilizar o imóvel que lhe será doado, exclusivamente, para instalação da nova sede empresarial, vedada utilização para fins domiciliares.

Com a implantação no Distrito Industrial, a donatária poderá ampliar consideravelmente sua parte social, onde poderá gerar mais emprego, mais renda e mais geração de tributos para o município.

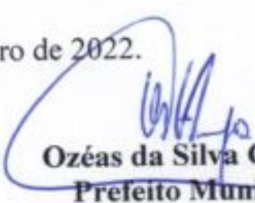
A empresa prevê um crescimento considerável na produção, bem como a geração de empregos diretos para a população pompeana, conforme formulário de solicitação de doação, assinado pelo representante legal da empresa, que está ciente de todas as obrigações, inclusive da geração de novos empregos.

Para que faça jus à doação, o pleiteante satisfaz as condições impostas pelo Município, como garantia de geração de empregos, utilizando para isso prioritariamente mão-de-obra local, apresentação de plano de trabalho, projeção de crescimento, dentre outros critérios.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu/MG, 06 de setembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	06 / 09 / 2022
Ass.:	17h
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 23 de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno, sob condições, para construção de estabelecimento industrial, comercial e prestação de serviços à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, no Distrito Industrial Paulo Otacilo Cordeiro, com área total de 1.680,36 m² (um mil, seiscentos e oitenta metros e trinta e seis decímetros quadrados), à empresa **AWV Turismo Comércio e Serviços LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ 15.550.238/0001-68**, à título de incentivo industrial e comercial no município, tendo as seguintes confrontações:

IMÓVEL URBANO. Um lote de terreno nº 900 (novecentos), Quadra 39 (trinta e nove), Setor 17 (dezessete), medindo 1.680,36 m² (um mil, seiscentos e oitenta metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, Bairro Paraíso, na Rua Galdino Ferreira da Silva, com quem confronta pela frente por uma extensão de 28,15 (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares); pelo lado direito, por uma extensão de 59,76 m (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros lineares), confrontando com o lote nº 496 (quatrocentos e noventa e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 59,64m (cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros lineares) confrontando com o lote nº 874 (oitocentos e setenta e quatro), de propriedade do Município de Pompéu; e pelos fundos, por uma extensão de 28,15 m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares), confrontando com o lote nº 736 (setecentos e trinta e seis) de propriedade do Município de Pompéu. (Matrícula 25186 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pompéu).

Art. 2º A doação nas condições previstas no art. 1º desta Lei, a título de incentivo empresarial, tem por finalidade a construção de pátio industrial, bem como a ampliação das atividades da empresa.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 3º São obrigações a serem cumpridas pela empresa donatária, que deverão ser consignadas na escritura pública de doação e na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas:

- I – a construção do referido estabelecimento industrial deverá iniciar no prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses e o início de suas atividades empresariais no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos;
- II – a permanência em operação da empresa donatária para doação definitiva do imóvel, ocorrerá após a implementação dos prazos e obrigações estabelecidos no inciso anterior;
- III – a geração de pelo menos 1 (um) emprego direto, a cada 300 m² (trezentos metros quadrados);
- IV – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;
- V – a alienação do imóvel deverá respeitar a finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas;
- VI – durante o período de 20 (vinte) anos o imóvel não poderá ser objeto de garantia, hipoteca, penhora, caução ou dação em pagamento.

Art. 4º Caso a empresa donatária não exerça as atividades inerentes ao referido estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou desative a operacionalização do mesmo e das respectivas unidades construídas no local, no prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento da escritura pública de doação, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

§1º Fica proibida a alienação do aludido imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos após cumpridas as exigências do Art. 3º, exceto no caso de falência, caso em que deverá haver comprovação e encaminhamento de projeto de lei para autorizar a alienação em prazo inferior.

§2º O donatário deverá apresentar, 6 (seis) meses antes do término do prazo do caput deste artigo, estudo de cumprimento das metas estabelecidas nesta lei para tornar definitiva a doação.

§3º O estudo deverá considerar a atividade da empresa e o crescimento ou recessão socioeconômico local, regional e nacional, a geração de renda e emprego.



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

§4º As despesas do estudo que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, correrão por conta dos donatários.

Art. 5º Decorridos os prazos estipulados nesta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a empresa donatária passará a ter a propriedade plena do imóvel.

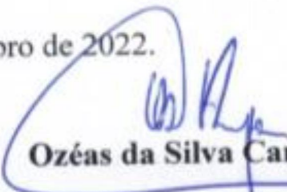
Parágrafo único. Para implantação física estrutural da empresa donatária, deverá necessariamente ser observada a legislação ambiental pertinente.

Art. 6º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação, inclusive a definitiva, correrão à conta da empresa donatária.

Art. 7º Fica proibido a utilização do imóvel para fins residenciais, não podendo nele ser fixado nenhum tipo de moradia, sob pena de reversão do imóvel ao erário, sem indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompéu/MG, 06 de setembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POMPÉU - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 245, CENTRO, POMPÉU/MG - CEP 35.640-000
TEL: (37) 3523-2167 - FAX: (37) 3523-1933 - e-mail: registrodeimoveispompeu@gmail.com

BRUNO RIBEIRO GUEDES
Oficial
TAINÁ NEVES VIEIRA GUEDES
Oficiala Substituta
EUGÊNIO L. DE LACERDA CAMPOS
Oficial Substituto
CRISLAINE DE PAULA
Escrevente



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que revendo no Ofício de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2- Registro Geral de Imóveis, verifiquei nele constar o seguinte: Matrícula:

25186 - 20/06/2022 - Protocolo: 75781 - 01/06/2022

IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno n.º 900 (novecentos), **Quadra 39** (trinta e nove), **Setor 17** (dezessete), medindo **1.680,36m²** (mil, seiscentos e oitenta metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, bairro Paraíso, na **Rua Galdino Ferreira da Silva**, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares); pelo lado direito, por uma extensão de 59,76m (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros lineares), confrontado com o lote n.º 496 (quatrocentos e noventa e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 59,64m (cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros lineares), confrontando com o lote n.º 874 (oitocentos e setenta e quatro) de propriedade do Município de Pompéu/MG; e pelos fundos, por uma extensão de 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros lineares), confrontando com o lote n.º 736 (setecentos e trinta e seis) de propriedade do Município de Pompéu/MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, com sede administrativa na Aveida Galdino Morato de Menezes, n.º 100, Bairro São José, Pompéu/MG, representado por **OZÉAS DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, maior, solteiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade n.º M-3.420.952-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 008.438.166-35, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Lima, n.º 60, Bairro Trevo, Pompéu/MG. **REGISTRO ANTERIOR: AV-02-22.696, Livro 02.**

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 57,19. Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. ISS: R\$ 1,08. Total: R\$ 76,26. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. N.º selo de consulta: FQQ00574, código de segurança : 8527724880141429. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.037,16. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.133,16. Valor Total de ISS: R\$ 57,33. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.227,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade. Dou fé.

Certifico que a presente certidão, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015/73, é a

reprodução fiel dos atos a que se refere.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Pompéu - MG

SELO DE CONSULTA: FQ000574
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8527724880141429

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Bel. Eugênio Luiz de Lacerda Campos - Oficial Substituto

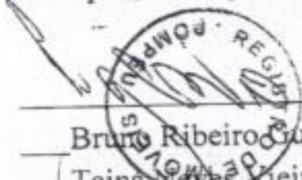
Emol.: R\$ 125,05 - TFJ: R\$ 44,15 -
Valor final: R\$ 171,55 - ISS: R\$ 2,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O referido é verdade, dou fé.

Pompéu, 27 de junho de 2022.


Bruno Ribeiro Guedes - Oficial

Taina Neves Vieira Guedes - Oficiala Substituta

Eugênio L. de Lacerda Campos - Substituto

Crislaine de Paula - Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1245 do Código Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AWV TURISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.550.238/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:16 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **6743.9635.7F22.EB74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: AWV TURISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003295543.00-05

CNPJ/CPF: 15.550.238/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CANDIDO ALVES DE SOUZA

NÚMERO: 138

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POMPEU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000553615234



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: AWW TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.550.238/0001-68

INSCRIÇÃO:

DATA INÍCIO:

ENDEREÇO COMPLETO: Rua CANDIDO ALVES DE SOUZA, 138 - CENTRO - POMPÉU - MG - CEP 35.640-000

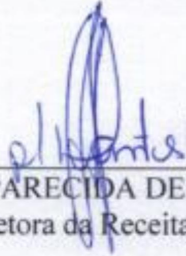
RAMO DE ATIVIDADE: - -

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO : PARA FINS DIVERSOS.

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO (S) TRIBUTOS(S) MUNICIPAIS.

A presente certidão tem o prazo de 60 dias.

Pompéu, 23 de Junho de 2022


JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA
Diretora da Receita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: AWW TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPE/CNPJ: 15.550.238/0001-68

INSCRIÇÃO:

DATA INÍCIO:

ENDEREÇO COMPLETO: Rua CANDIDO ALVES DE SOUZA, 138 - CENTRO - POMPEU - MG - CEP 35.640-000

RAMO DE ATIVIDADE: -

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO : PARA FINS DIVERSOS.

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE. NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO (S) TRIBUTOS(S) MUNICIPAIS.

A presente certidão tem o prazo de 60 dias.

Pompéu, 23 de Junho de 2022


JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA
Diretora da Receita Municipal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.550.238/0001-68

Razão Social:AWV TURISMO LTDA

Endereço: RUA MAJOR BELIZARIO 343 / CENTRO / POMPEU / MG / 35640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061904161848432480

Informação obtida em 21/06/2022 13:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AWV TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cândido Alves de Souza, 138

Bairro: Centro Pompéu-MG

35.640-000

CNPJ: 15.550.238/0001-68

Responsável: Aline Maciel de Oliveira Valadares CPF: 043.006.246-07

PREVISÃO DE FATURAMENTO

Janeiro/2022	R\$	115.000,00
Fevereiro/2022	R\$	115.000,00
Março/2022	R\$	115.000,00
Abril/2022	R\$	115.000,00
Maió/2022	R\$	115.000,00
Junho/2022	R\$	115.000,00
Julho/2022	R\$	115.000,00
Agosto/2022	R\$	115.000,00
Setembro/2022	R\$	115.000,00
Outubro/2022	R\$	115.000,00
Novembro/2022	R\$	115.000,00
Dezembro/2022	R\$	115.000,00

TOTAL: R\$ 1.380.000,00

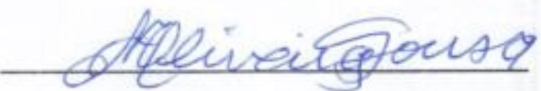
(Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Pompéu, 11 de Julho de 2022.



Aline Maciel de Oliveira Valadares

Sócia administradora



MARIA AUXILIADORA M. DE OLIVEIRA SOUSA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRCSP-TMG 89.637



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AWV TURISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.550.238/0001-68

Certidão nº: 19571424/2022

Expedição: 21/06/2022, às 13:55:49

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWV TURISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.550.238/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU
R. JOÃO MACHADO, 262 - CENTRO - POMPÉU - MG - Tel: (373)5234-228

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 7456

Eu, Eduarda Aparecida Faria Rodrigues, Escrevente do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

AWV TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.550.238/0001-68

Endereço: Candido Alves de Sousa, nº 138- Centro

O referido é verdade e dou fé
POMPÉU, 27 de junho de 2022 (16:32)

Eduarda Aparecida Faria Rodrigues - Escrevente

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

SELO DE CONSULTA: FNI96190
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8826.8448.7419.9491

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

Emol.: R\$ 43,75 - TFJ: R\$ 8,83 -

Valor final: R\$ 52,58 - ISS: R\$ 0,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

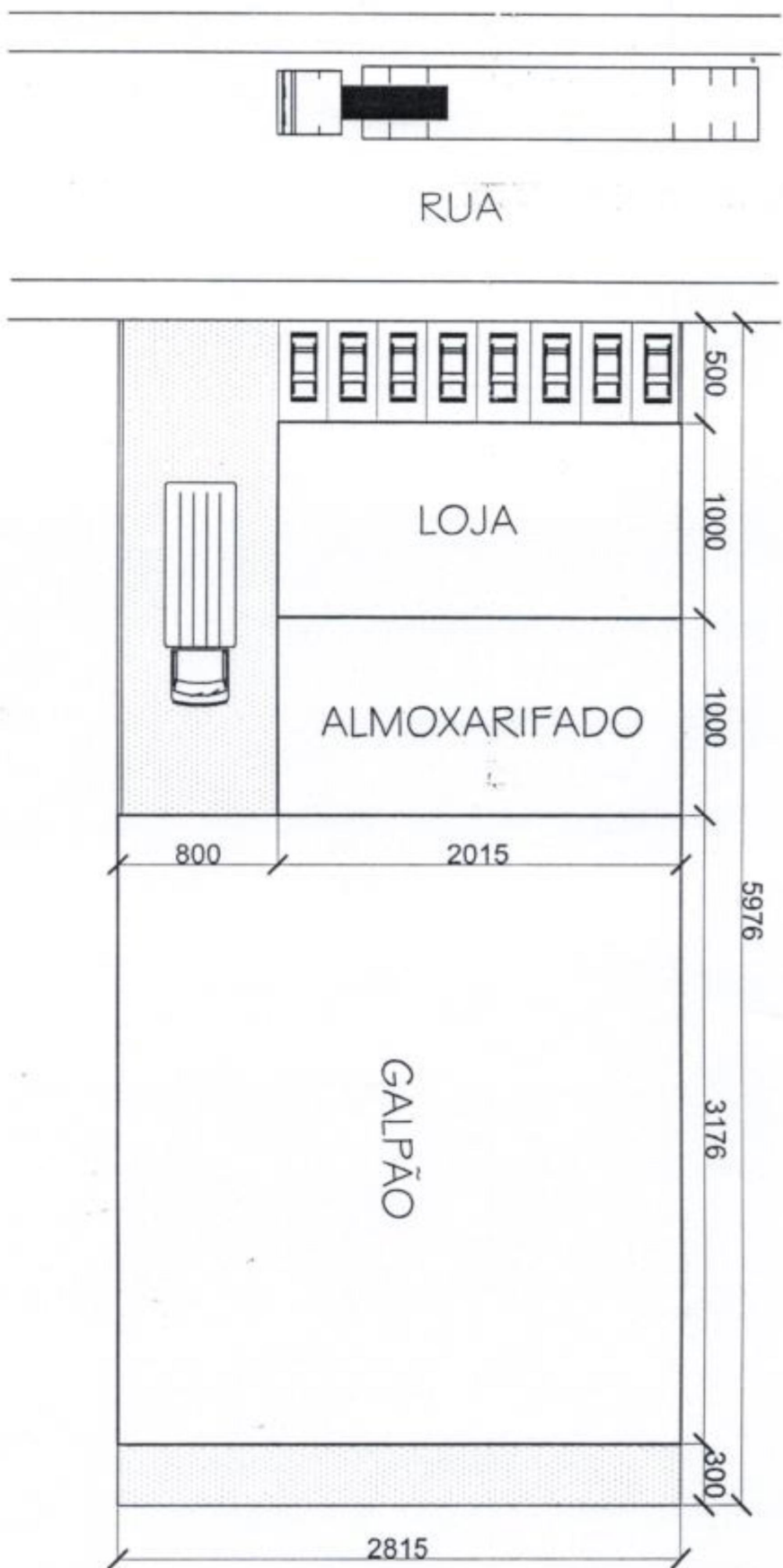


Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 41,27	Rec: 2,48	TFJ: 8,83	ISSQN: 0,83	Total: 53,41
-------------------	--------	--------	-------------	-----------	-----------	-------------	--------------

Total Certidão: R\$53,41

Eduarda Faria
Escrevente





Empresa

AWV TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ - 15.550.239/0001-68

Profissional

JANICE CAMPOS VASCONCELOS ALVES
Arquiteta Urbanista
CAU A38399-6

Proprietário

WEMERSON DOS SANTOS
CPF - 062.731.856-89

Endereço

DISTRITO INDUSTRIAL
Lote 0900
1.680,36m2



V&A

ARQUITETURA
E URBANISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.550.238/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2012
NOME EMPRESARIAL AWV TURISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AWV TURISMO, WAP ENERGIA SOLAR E WAP ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANDIDO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMPEU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMO@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3523-1201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1